

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 14 de julho de 2023
Ano XIV | Edição nº 2854

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Outros Atos	4
Secretaria de Saúde	5
Outros Atos	5
Secretaria de Administração	19
Licitações e Contratos	19
Extrato	19



CHEFIA DE GABINETE**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.706 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de janeiro de 2023, e nos termos do Processo nº 008936/23,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Obras Públicas,

Urbanização e Transportes

ANEXO AODECRETO Nº 3.706 DE 14 DE JULHO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	4.4.90.52-1705		78.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-1705	78.000,00	
TOTAL		78.000,00	78.000,00

DECRETO Nº 3.707 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 683.750,00 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de Janeiro de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 09725/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar,

por meio de Decreto, no valor R\$ 683.750,00 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/2023, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AODECRETO Nº 3.707 DE 14 DE JULHO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
<i>(Manutenção da Atenção Básica)</i>			
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-1604	100.000,00	
3004.10.301.0020.2.104	4.4.90.51-1600	300.000,00	
3004.10.301.0020.2.104	4.4.90.52-1600	93.750,00	
3004.10.301.0020.2.104			363.750,00
3004.10.301.0020.2.104	3.3.90.39-1600		30.000,00
<i>(Manutenção Ambulatorial)</i>			
3004.10.302.0020.2.105	3.3.90.30-1600	100.000,00	
3004.10.302.0020.2.105	3.3.90.36-1600	33.000,00	
3004.10.302.0020.2.105	3.1.90.11-1600		133.000,00
<i>(Manutenção da Vig. em Saúde)</i>			
3004.10.305.0020.2.103	4.4.90.51-1600	28.500,00	
3004.10.305.0020.2.103	4.4.90.52-1600	28.500,00	
3004.10.305.0020.2.103	3.1.90.11-1600		57.000,00
3004.10.305.0020.2.103	3.1.90.11-1604		100.000,00
TOTAL		683.750,00	683.750,00

Portarias**PORTARIA Nº 243 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 025/2023, da Divisão de Patrimônio que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 09682/2023,

RESOLVE

Designar a servidora **MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS**, matrícula 3783, Agente Comunitária de Saúde, como responsável pelos Bens Patrimoniais do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Unidade de Controle é 68.11.02, em substituição a servidora Alda Valéria Gomes, com validade a partir de 13/07/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

**PORTARIA Nº 244 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 09341/2023,

R E S O L V E

Conceder licença maternidade a servidora **ERIKA DAS GRAÇAS FERREIRA AMARAL**, matrícula 6.036, Enfermeira, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 06/07/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 245 DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 09197/2023,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **ELISABETH SENA CARDOSO**, matrícula 3163, do cargo efetivo de Cozinheira, com validade a contar de 06/07/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Outros Atos

HOMOLOGADO, nostermos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2023, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME**, no lote 01. No que se refere ao objeto do processo nº 08715/2022, referente a aquisição de kit de higiene bucal a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 14 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGADO, nostermos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2023, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **PREMIER COMERCIO LTDA**, no lote 01. No que se refere ao objeto do processo nº 09174/2022, referente a aquisição de caminhão implementado com carroceria a ser utilizados na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 14 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGADO, nostermos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2023, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**, nos lotes 02,03 12; **TKLCOMERCIAL LTDA**, no lote 42; **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA LTDA** no lote 10; **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, no lote 32; **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, no lote 30; **CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, nos lotes 25 e 26; **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELLI EPP**, no lote 39; **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS**, nos lotes 08,09,11,13,15,17,19,22,29,31 e 36; **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**, no lote 01; **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, nos lotes 07,21,41 e 43; **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI**, nos lotes 05,06,37,38,40 e 44; **ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, no lote 20; **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP**, nos lotes 04,18,24,27,35 e 45. No que se refere ao objeto do processo nº 08688/2022, referente a aquisição de móveis e equipamentos a serem utilizados por diversas Secretarias.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Lotes desertos: 23 e 28 e **lotes fracassados:** 14,16,33 e 34 no presente certame licitatório.

Em, 14 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito



SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Atos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Maternidade Santa Therezinha



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Edital 017/2023

Período de inscrição: 04 de julho de 2023 a 11 de julho de 2023.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

CLASSIFICADOS	
NOME	PONTUAÇÃO
CARLA SANTOS	15
FILIPE SILVA DE OLIVEIRA	4
PEDRO HENRIQUE MACHADO CORREA	8

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

- Não houve inscrito

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ANESTESISTA

- Não houve inscrito

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA OBSTETRA

- Não houve inscrito

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA AMBULATORIAL

- Não houve inscrito

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA AMBULATORIAL

- Não houve inscrito

GIOVANA FIGUEREDO PIRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA GERAL DO HMST

Rua Professora Maria Emília Esteves, 617 - Centro
Telefone: (24) 2224-7373
E-mail: hospitalsjvrp@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Saúde Pensando em Você

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 018/2023**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS.

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Saúde, na forma do processo administrativo nº **7420/2022**, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde para atender, Hospital Maternidade Santa Theresinha e a Policlínica Municipal (atendimentos no Pronto Socorro e Ambulatorial), conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da Portaria 100/2022, será composta por 01 (um) membro Secretaria de Saúde, 02 (dois) funcionários do Hospital Maternidade Santa Theresinha, que serão responsáveis por instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- Regime jurídico único, nos termos do Art. 39 da Constituição da República.
- Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante e pela conclusão de concurso público e a convocação dos respectivos aprovados, quando o contratado terá direito de perceber o correspondente à metade do prazo do contrato a vencer, limitado ao máximo de 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Theresinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições de candidatos serão realizadas, dos dias 14 de julho de 2023 às 23:59 do dia 21 de julho de 2023.

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo por e-mail medicosjvrp@gmail.com, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada

3.2 - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.3 - Só será aceito um único e-mail, por candidato. Em havendo mais de um e-mail, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

3.4 - Constituem pré-requisitos para o cadastro:

- Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos básicos na data de contratação;

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato do encaminhamento do e-mail, cópia dos seguintes documentos,

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- f) Registro no Conselho de Classe pertinente
- g) CPF e Carteira de Identidade,
- h) Comprovante de quitação eleitoral

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular dos cargos abaixo relacionados:

- Médico plantonista Clínico Geral
- Médico plantonista Pediatra
- Médico plantonista Ginecologista-Obstetra
- Médico plantonista Anestesista
- Médico Ginecologista Ambulatorial

- Médico Neurologista Ambulatorial

5.1 – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Clínico Geral	
Curso de Mestrado na área de urgência e emergência de formação específica relacionada ao emprego público	4
Curso de pós-graduação ou “latu Sensu” (especialização) em urgência e emergência	3
Curso de Capacitação na área, em urgência e emergência	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública	2/ ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada	1 /ANO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE MÉDICO – Ginecologista-Obstetra, Anestesiologista, Pediatra e Neurologista	
Curso de Mestrado na área de formação específica relacionada ao emprego público	4
Curso de pós-graduação, na área de formação específica relacionada ao emprego público	3
Curso de Capacitação na área	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica	2/ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido	1/ANO

5.2 – Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório a cumulado dos cursos complementares estreitamente pertinentes ao cargo pretendido.

5.3 – No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso e, persistindo este, pela ordem de inscrição.

6- DA ACUMULAÇÃO

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

7.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.2 A ordem de classificação do candidato não garantirá escolha de dia de plantão, ficando a referida escala de plantão a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

7.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7.6 No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.6.1 1 (uma) foto 3 x 4;

7.6.2 Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.6.3 Cópia do Título de Eleitor;

7.6.4 Cópia do CPF;

7.6.5 Cópia da Carteira de Identidade;

7.6.6 Cópia do PIS/PASEP;

7.6.7 Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

7.6.8 Cópia do Comprovante de Residência;

7.6.9 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;

7.6.10 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.6.11 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

7.6.12 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;

7.6.13 Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;

7.6.14 Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

7.6.15 Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio; (emitida na Secretaria de Administração)

7.6.16 Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);

7.6.17 Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, torác, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Uréia/Creatinina) todos os exames deverão estar acompanhados pelo Laudo).

7.6.18 Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).

8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, realização de concurso público, ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo seletivo público simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.1. - O Processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até completar 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.

9.2. - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88

9.3. - Fazem partes integrantes os anexos I, II, III, IV, e V.

9.4 – O presente edital dará divulgação das etapas constantes do cronograma do Anexo I I através do site oficial da Prefeitura e do Diário oficial.

10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:

O presente Edital de Chamada para Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme discriminado no quadro abaixo:

**10.2 – DA REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE**

Cargo	Carga Horária	Salário Bruto
Médico Clínico Geral Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Pediatra Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Anestesiologista Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Obstetra Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Ginecologista Ambulatorial	20 horas semanais	R\$ 6.882,23
Médico Neurologista Ambulatorial	20 horas semanais	R\$ 6.882,23

11- DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Cargo	Qty. Vaga	Atribuições
Médico Plantonista em Clínica Médica	CR	GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Efetuar exames médicos de urgência, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, encaminhar o paciente para tratamento com médico ambulatorial, conforme cada caso. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS - Examinar o paciente, auscultando, palpando e utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; - Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - Dirigir equipe de socorro urgente; - Realizar procedimentos cirúrgicos

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br



		<p>simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamento; - Dominar manobras e reanimação cardio- respiratória; - Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências hospitalares, quando necessário; - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; - Ministar tratamento médico, fazendo o diagnóstico e recomendando a terapêutica indicada para cada caso; - Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.- Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM.</p>
Médico Pediatra	Plantonista	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior - GRUPO VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO - Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos urgentes ou encaminhá-las para tratamento junto a médico pediatra ambulatorial. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido; - Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - Encaminhar a criança a médico pediatra ambulatorial visando</p>

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br



	<p>estabelecer o plano medicoterapêutico-profilático; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica; - Atender a urgências pediátricas, encaminhando as que não forem de sua área de atuação; - Acolher o usuário, identificando-se ao mesmo e explicando os procedimentos a serem realizados; - Prestar atendimento de Urgência e Emergência na área de Pediatria, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; - Examinar a criança, auscultando-as, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo o ré operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; - Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; - Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; - Preencher prontuários dos pacientes atendidos e manter atualizados os registros das ações de sua competência; - Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); fazendo encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência – contrarreferências; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e</p>
--	---



		local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência. - Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.
Médico Anestesiologista	Plantonista	GRUPO OCUPACIONAL Nível superior DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS CR Examinar e avaliar o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso; - Prescrever a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia; - Aplicar anestésias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente; - Aplicar anestésias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridural, nas anestésias raquideanas, ou no trajeto dos nervos

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br



		<p>e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica; - Controlar as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores, instala respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória; - Procurar manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através da aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endobrônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação. Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>
Médico Plantonista Ginecologista Obstetra	CR	GRUPO OCUPACIONAL Nível superior DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS. Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM. Atender a pacientes executando atividades inerentes a promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos; Realizar partos e cirurgias ginecológicas;



		<p>Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Realizar exame geral e obstétrico; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das pacientes; Auxiliar quando necessário, maternidade e ao bem-estar fetais; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas; Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contrarreferência; Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade e executar outras tarefas que lhe forem designadas, correlatas a sua área e compatíveis com a sua área de atuação e competência; Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte.</p> <p>Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina. Pré-requisito – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>	
Médico Ambulatorial	Ginecologista	01	GRUPO OCUPACIONAL Nível superior Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-



		<p>cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde.</p> <p>ATRIBUIÇÕES GERAIS - Examinar as pacientes fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; - Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; - Executar biópsia de órgão ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; - Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; - Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; - Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; - Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.</p> <p>Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina.</p> <p>Pré-requisito – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>	
Médico Ambulatorial	Neurologista	01	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível superior</p> <p>Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico.</p> <p>ATRIBUIÇÕES GERAIS - Realizar punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos</p>



	<p>mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins;</p> <ul style="list-style-type: none">- Interpretar resultados de exames de líquido e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos;- Planejar e desenvolver programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio;- Fazer exame eletroencefalográfico, utilizando aparelhos especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais;- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação. <p>Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina.</p> <p>Pré-requisito – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>
--	--

CR = Cadastro de Reserva

ANEXO 1

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	14 de julho de 2023.
INSCRIÇÕES	14 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023.
ANÁLISE DE CURRÍCULUM	24 de julho de 2023 e 25 de julho de 2023.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA	26 de julho de 2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 9003/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **AVILA & MOURA - COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, a ser fornecido ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 12 de julho de 2023 e findando-se em 12 de julho de 2024.; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 119.279,65 (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Reserva Orçamentária nº 986/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de julho de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de julho de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 9006/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, a ser fornecido ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 13 de julho de 2023 e findando-se em 13 de julho de 2024.; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 6.648,50 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Reserva Orçamentária nº 984/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de julho de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de julho de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 9004/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE CESTAS E VASSOURAS LTDA ME**; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, a ser fornecido ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 13 de julho de 2023 e findando-se em 13 de julho de 2024.; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 71.740,44 (setenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Reserva Orçamentária nº 985/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal

de Saúde - Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de julho de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de julho de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO Nº: 5065/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 075	0,64	Total: 640,00
Item: 8	Unidade: CP	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: Ampicilina 500MG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,64			Total Item: 640,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 109	5,85	Total: 292,50
Item: 32	Unidade: FR	Marca: NATUBRAS	Modelo:	
Descrição: Lactulose 667 mg 120 ml				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,85			Total Item: 292,50
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 073	0,17	Total: 170,00
Item: 42	Unidade: CP	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: NIFEDIPRESS RETARD	
Descrição: NIFEDIPINO RETARD 20 MG				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,17			Total Item: 170,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 127	1,68	Total: 336,00
Item: 55	Unidade: UN	Marca: BRASTERAPICA	Modelo: GLICEL	
Descrição: Supositorio de glicerina adulto				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,68			Total Item: 336,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 109	1,55	Total: 310,00
Item: 56	Unidade: UN	Marca: BRASTERAPICA	Modelo: GLICEL	
Descrição: SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,55			Total Item: 310,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.748,50				

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de julho de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO Nº: 5065/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 105/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 089	10,45	Total: 10.450,00
Item: 35	Unidade: F/A	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: LIDOCAINA C/ VASOCONSTRITOR 2% 20ML				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,45			Total Item: 10.450,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.450,00				

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de julho de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO Nº: 5065/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 111/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 067	0,14	Total: 280,00
Item: 10	Unidade: CP	Marca: Cimed	Modelo: Ducodil	
Descrição: BISACODIL 5 MG.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,14			Total Item: 280,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 058	22,24	Total: 44.480,00
Item: 20	Unidade: SER	Marca: Blau	Modelo: Noxx	
Descrição: ENOXAPARINA 60mg/0,6ml				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 22,24			Total Item: 44.480,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 44.760,00				

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de julho de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2023**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7067/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **V.R. DE JESUS ENGENHARIA LTDA;** **OBJETO:** contrato de execução de serviços para realização de vistoria, análise estrutural de concreto armado e suas especificações, análise das armaduras de aço e suas especificações, análise de suas fundações, verificação de projetos existentes e seu dimensionamento, dimensionamento estrutural com intuito de avaliar sua estrutura de acordo com os questionamentos do **MPRJ**, laudo e parecer quanto a avaliação profunda e suas justificativas, ART. de responsabilidade técnica para a Escola Municipal Amândio Evangelista do Carmo, no bairro de Pouso Alegre, São José do Vale do Rio Preto - RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ao município de São Jose do Vale Do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, com sua vigência a partir de ordem de serviço ou memorando autorizativo emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 578/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Fazenda - Manutenção da Atividade da Secretaria de Fazenda - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de julho de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de julho de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 9008/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA;** **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, a ser fornecido ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 12 de julho de 2023 e findando-se em 12 de julho de 2024.; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 2.676,80 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Reserva Orçamentária nº 983/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso - 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de julho de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de julho de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos